

LEI MUNICIPAL Nº 5120, DE 12/03/2024
PROJETO DE LEI Nº 5583, DE 11/03/2024

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4892, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022, QUE DENOMINA A CRECHE QUE SERÁ CONSTRUÍDA NO BAIRRO DIAMANTINA DE CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA KARINA RODRIGUES SILVA.”.

O Prefeito Municipal de São Sebastião Do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 1º, da Lei Municipal nº 4892, de 19 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar o prédio escolar do bairro Diamantina, situado a Rua Luiz Bérnago Sobrinho, de “Centro Municipal de Educação Infantil Professora Karina Rodrigues Silva”, em homenagem póstuma à sua saudosa pessoa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 12 de março de 2024.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MARCELO DE MORAIS

VER. PRES. JOSÉ LUIZ DAS GRAÇAS / VER. VICE-PRES. JULIANO CARLOS REIS /
VER. SECRET. PEDRO SÉRGIO DELFANTE

Confere com o original

PRESIDENTE